



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1586, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto n.º 1584/2021 – que “Dispõe sobre a inserção do Município na onda amarela do “Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação nº 39 e atualizações, conforme Decreto Municipal nº 1497, de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo sugere a retomada gradual do comércio, serviços e outros setores, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, de forma segura, à normalidade, através da adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população;

CONSIDERANDO que na nova versão do Plano Minas Consciente os protocolos variam conforme a “onda”, sendo a amarela a restritiva;

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas está inserido na Macrorregião Sul e de acordo com o Boletim Epidemiológico expedido em 11/02/2021 permanece na “Onda Amarela”.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a vigência do decreto n.º 1584/2021, para atendimento a decisão do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto n.º 1584/2021, até a data de 28/02/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 12 de fevereiro de 2021.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


EMILAINÉ PEREIRA CUSTÓDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1586, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto n.º 1584/2021 – que “Dispõe sobre a inserção do Município na onda amarela do “Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas, aderiu ao Plano “Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo”, elaborado pelo Estado de Minas Gerais através do Comitê Extraordinário Covid-19, conforme Deliberação nº 39 e atualizações, conforme Decreto Municipal nº 1497, de 29 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Plano Minas Consciente – Retomando a Economia no Caminho Certo sugere a retomada gradual do comércio, serviços e outros setores, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, de forma segura, à normalidade, através da adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população;

CONSIDERANDO que na nova versão do Plano Minas Consciente os protocolos variam conforme a “onda”, sendo a amarela a restritiva;

CONSIDERANDO que o Município de Itaú de Minas está inserido na Macrorregião Sul e de acordo com o Boletim Epidemiológico expedido em 11/02/2021 permanece na “Onda Amarela”.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a vigência do decreto n.º 1584/2021, para atendimento a decisão do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto n.º 1584/2021, até a data de 28/02/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 12 de fevereiro de 2021.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


EMILAINE PEREIRA CUSTÓDIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE